



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.666, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

“Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de Abril de 2012.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 30 de Abril (Segunda-Feira), excetuando-se os serviços essenciais, tais como Pronto socorro e Coleta de Lixo.

Este Ponto Facultativo é decretado em virtude do Feriado do dia 01 de Maio (Terça – Feira) – Dia do Trabalho.

Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Abril de 2012.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal